



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERTÂNIA**  
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.250**

**Projeto de Lei nº 018/2023. EMENTA:** dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Exercício de 2023 para atender as ações emergenciais destinadas ao Setor de Cultura e dá outras providências.

**PARECER**

Analisando o Projeto de Lei enviado pelo poder Executivo é possível esclarecer a dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais aos Municípios, por meio da Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Diante do exposto, conclui-se que a presente propositura não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados. Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, este relator manifesta-se de forma favorável à apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei em Plenário.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.

*Emilton Sousa C. Filho*  
Enilton Sousa Cristóvão Filho

**Relator**

**Acompanho o voto do relator:**

*Antônio Tadeu de Queiroz Veras*  
Antônio Tadeu de Queiroz Veras  
**Presidente**

*José Damião Silva*  
José Damião Silva  
**Membro**



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.250**

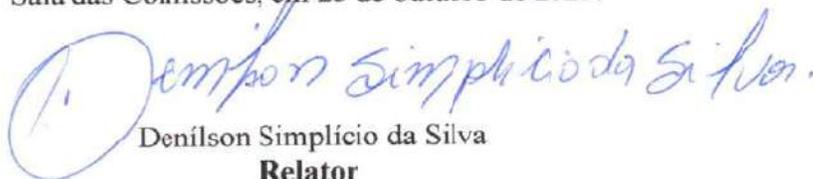
**Projeto de Lei nº. 018/2023**, ementa: dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Exercício de 2023 para atender as ações emergenciais destinadas ao Setor de Cultura e dá outras providências

**PARECER**

O Projeto de Lei em discussão, acima citado, encontra-se contabilmente dentro do contexto financeiro.

Portanto, sou favorável a sua "APROVAÇÃO".

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.

  
Denilson Simplicio da Silva  
**Relator**

**Acompanho o voto do Relator:**

  
Enilton Sousa Cristovão Filho  
**Presidente**

  
José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior  
**Membro**